

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

**3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 048/2014
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2014
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2014**

(VIA JURÍDICO)

**3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 048/2014
REFERENTE À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE
ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE
OBRAS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES DE
SAÚDE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA
SECRETARIA DE SAÚDE QUE, ENTRE SI, CELEBRAM
DE UM LADO O MUNICÍPIO DO PAULISTA E, DO
OUTRO, A EMPRESA JLPM CONSTRUÇÕES LTDA –
EPP, NOS TERMOS QUE SE SEGUEM:**

O **MUNICÍPIO DO PAULISTA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Agamenon Magalhães s/nº, Centro, Paulista/PE, inscrito no CNPJ/MF, sob o nº 10.408.839/0001-17, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Prefeito, **Gilberto Gonçalves Feitosa Júnior**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº 4.975.077 SSP/PE, inscrito no CPF/MF sob o nº 007.882.414-19, residente e domiciliado nesta cidade, devidamente assistido pela Secretaria de Assuntos Jurídicos, neste ato representado pelo Secretário, o Dr. **Francisco Afonso Padilha de Melo**, brasileiro, advogado, inscrito na OAB/PE sob o nº 23.071, inscrito no CPF/MF sob o nº 038.325.344-66, residente e domiciliado na cidade de Paulista/PE, por meio da por meio da Secretaria de Saúde/Fundo Municipal de Saúde, instituído sob o CNPJ nº 09.251.115/0001-23, com sede na Rua Cleto Campelo, nº 59, Centro, Paulista/PE, neste ato representado pelo Secretário, o Sr. **Alberto Luiz Alves Lima**, brasileiro, casado, médico veterinário, portador da Cédula de Identidade nº 3.997.686 SSP/PE, inscrito no CPF/MF sob o nº 747.743.004-04, residente e domiciliado na cidade de Recife/PE, inscrito no CPF/MF sob o nº 375.915.504-97, residente e domiciliado na cidade de Paulista/PE, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e, do outro lado, a empresa **JLPM CONSTRUÇÕES LTDA – EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 11.650.072/0001-09, com sede na Rua Hélio Falcão, 591 Boa Viagem, Recife - PE, neste ato representada pelo Sr. **Tertuliano de Oliveira Montenegro**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade, RG nº 302.2473 – SDS/PE e inscrito no CPF/MF nº 458.859.904-68, residente e domiciliado a Rua Coronel Anízio Rodrigues Coelho, 532, Apto. 402, Boa Viagem, Recife/PE, doravante denominado **CONTRATADA**, celebram o presente terceiro termo aditivo referente à contratação de empresa de engenharia para execução dos serviços de obras de reforma e ampliação de unidades de saúde, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, regido pelas normas constanes na Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Considerando os motivos expostos no **Ofício nº 2068/2014**, da Secretaria de Saúde do Município do Paulista, que solicita e justifica a elaboração do presente termo aditivo de prazo de execução e de vigência ao **Contrato nº 048/2014**, referente à contratação de empresa de engenharia para execução dos serviços de obras de reforma e ampliação de unidades de saúde, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, fica prorrogado o **prazo de vigência** do referido instrumento contratual pelo prazo de **90 (noventa) dias**, contados a partir de **06 de janeiro de 2015 a 05 de abril de 2015**, e prorrogado o **prazo de execução** por **90 (noventa) dias** contados a partir de **06 de janeiro de 2015 a 05 de abril de 2015**, tendo como fundamento sua cláusula sétima.

CLÁUSULA SEGUNDA – Integra e complementa o presente instrumento com todos os seus informes e despachos o **Ofício nº 2068/2014 da Secretaria de Saúde do Município do Paulista**, que solicita o termo aditivo de prazo de vigência por mais um período de **90 (noventa) dias** e prazo de execução por mais um período de **90 (noventa) dias**, devidamente justificado e acompanhado da C.I. nº **132/2014**, devidamente emitido pelo Secretário de Saúde do Município do Paulista, Sr. **Alberto Luiz Alves Lima**, para produzir os regulares efeitos legais, independente do traslado.

CLÁUSULA TERCEIRA – Permanecem inalteradas, produzindo todos os efeitos legais todas as demais cláusulas e condições do **Contrato nº 048/2014**, de 10 de abril de 2014, naquilo em que não conflitarem com o presente termo aditivo.



Paulista

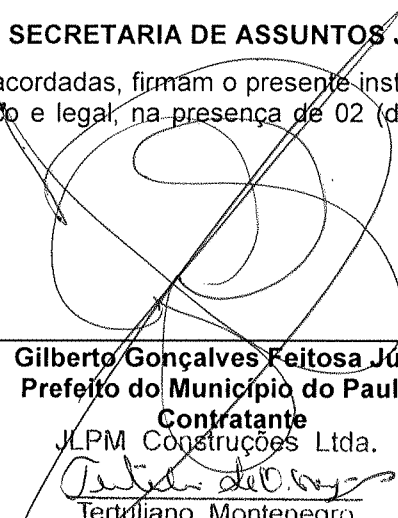
PREFEITURA MUNICIPAL

Cuidando da cidade, trabalhando pra você.

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

E por estarem assim, justas e acordadas, firmam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma para um só efeito jurídico e legal, na presença de 02 (duas) testemunhas que, ao final, também o subscrevem.

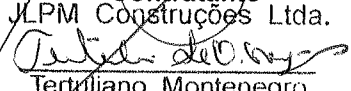
Paulista/PE, 29 de dezembro de 2014.



Gilberto Gonçalves Feitosa Junior
Prefeito do Município do Paulista

Contratante

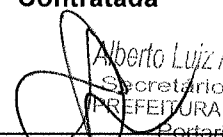
JLPM Construções Ltda.



Tertuliano Montenegro

Diretor Executivo

JLPM Construções Ltda – EPP
Contratada



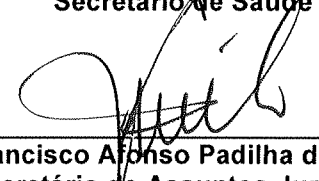
Alberto Luiz Alves de Lima

Secretário de Saúde

PREFEITURA DO PAULISTA

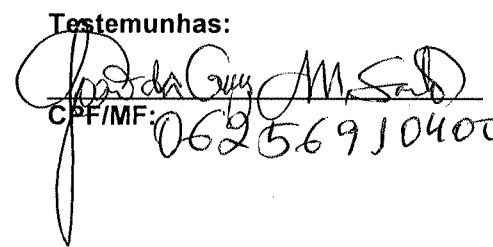
Portaria: 009

Alberto Luiz Alves Lima
Secretário de Saúde

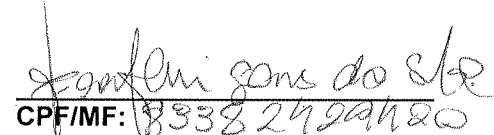


Francisco Afonso Padilha de Melo
Secretário de Assuntos Jurídicos

Testemunhas:



CPF/MF: 06256910400



CPF/MF: 83382424120



SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

**EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 048/2014,
FIRMADO EM 29 DE DEZEMBRO DE 2014.**

**MODALIDADE
DE LICITAÇÃO:**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2014
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2014

CONTRATANTE:

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DO PAULISTA /
SECRETARIA DE SAÚDE.

CONTRATADA:

JLPM CONSTRUÇÕES LTDA – EPP; C.N.P.J.:
11.650.072/0001-09.

OBJETO:

Termo aditivo de prazo de execução e de vigência ao Contrato nº 048/2014, referente à contratação de empresa de engenharia para execução dos serviços de obras de reforma e ampliação de unidades de saúde, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, fica prorrogado o prazo de vigência do referido instrumento contratual pelo prazo de 90 (noventa) dias, contados a partir de 06 de janeiro de 2015 a 05 de abril de 2015, e prorrogado o prazo de execução por 90 (noventa) dias contados a partir de 06 de janeiro de 2015 a 05 de abril de 2015, tendo como fundamento sua cláusula sétima.

PRAZO(S):

Vigência: 90 (noventa) dias, contada de 06 de janeiro de 2015 a 05 de abril de 2015.

Execução: 90 (noventa) dias, contada de 06 de janeiro de 2015 a 05 de abril de 2015.

